

RESOLUÇÃO CEMA 070/09 - ANEXO 13

Prazos de validade para Licença de Operação

7.1.1 ATIVIDADE INDUSTRIAL	PRAZO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO		
	02 (dois) anos	04 (quatro) anos	06 (seis) anos
7.2 Indústria metalúrgica	<ul style="list-style-type: none"> - fabricação de aço e de produtos siderúrgicos - produção de fundidos de ferro e aço / forjados / arames / relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia - Metalurgia dos metais não ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro - produção de laminados / ligas / artefatos de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia - relaminação de metais não ferrosos, inclusive ligas - produção de soldas e anodos - metalurgia de metais preciosos - metalurgia do pó, inclusive peças moldadas - fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia - fabricação de artefatos de ferro / aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia - têmpera e cimentação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície 		
Indústria de produtos minerais não metálicos	<ul style="list-style-type: none"> - fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como: cimento, gesso, amianto e vidro 	<ul style="list-style-type: none"> - beneficiamento de minerais não metálicos, não Associados à extração - Produção de material cerâmico 	
Indústria mecânica	<ul style="list-style-type: none"> - fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico e/ou de superfície 		
Indústria de material elétrico, Eletrônico e comunicações	<ul style="list-style-type: none"> - fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores - fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - fabricação de Aparelhos Elétricos e eletrodomésticos 		
8. Indústria de Material de transporte	<ul style="list-style-type: none"> - fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios - fabricação e montagem de aeronaves - fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes 		
Indústria de madeira		serraria e desdobramento de madeira preservação de madeira	Fabricação de Estruturas de madeira e de móveis Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada

Indústria de papel e celulose	<ul style="list-style-type: none"> - fabricação de pasta química (celulose), pasta semiquímica, pasta mecanoquímica, pasta quimimecânica (CMP), pasta termomecânica (TMP), pasta quimitemomecânica (CTMP), branqueamento, celulose para dissolução 	pasta mecânica fabricação de Papel e papelão fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	
9. Indústria de borracha	<ul style="list-style-type: none"> - fabricação de laminados e fios de borracha - fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha , inclusive látex 	Fabricação de câmara de ar e fabricação e acondicionamento de pneumáticos	
10. Indústria de couros e peles	<ul style="list-style-type: none"> - secagem e salga de couros e peles - curtimento e outras preparações de couros e peles - fabricação de cola animal 	fabricação de artefatos diversos de couros e peles	